

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 057/97, DE 20 DE AGOSTO DE 1997.

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), visando a participação do Município no Programa Pró - Rural 2.000, em conformidade com a Lei Municipal nº 052, de 30.07.97 com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

08.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

08.01.04 - AGRICULTURA

08.01.04.18 - PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL

08.01.04.18.111 - EXTENSÃO RURAL

08.01.04.18.111.2.042 - PROGRAMA PRÓ - RURAL 2.000

08.01.04.18.111.2.042.3.000 - DESPESAS CORRENTES

08.01.04.18.111.2.042.3.200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

08.01.04.18.111.2.042.3.250 - Transferências a Pessoas

08.01.04.18.111.2.042.3.259 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 17.500,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 057/97, DE 20 DE AGOSTO DE 1997.

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura de Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução Parcial da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento da Despesa:

07.02.08.47.239.1.023 - PROJETO AQUISIÇÃO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

4.112.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.500,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte dias do mês de agosto de 1997.

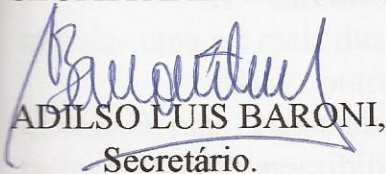


VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20/08/97.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.



ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.